

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIORANDO & CIA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2108073860			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204388957	CNPJ 03.969.016/0001-03	Data de Ato Constitutivo 02/08/2000	Início de Atividade 15/08/2000		
<b>Endereço Completo</b> Rua CARLOS BARBOSA, Nº 164, SALA 01, JD GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-280					
<b>Objeto Social</b> LOCACAO DE APARELHAGEM DE SOM, SERVICOS DE SONORIZACAO DE AMBIENTES; SERVICOS DE SONORIZACAO VOLANTE - SOM DE RUA; ESTUDIO DE GRAVACOES; PROMOCAO, ORGANIZACAO E REALIZACAO DE SHOWS E EVENTOS; LOCACAO DE ESTRUTURA FISICA DE PALCO MOVEL E SEUS COMPONENTES; LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS; LOCACAO DE COLCHOES, MESAS E CADEIRAS, ESTRUTURAS DE TRELICAS EM ALUMINIO, MOVEIS PARA EVENTOS E DECORACAO DE AMBIENTES, FORRACAO EM CARPE, TABLADOS, PROJETOES, TELEVISOES, APARELHOS DE CD/DVD, PORTA BANNERS, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO EM LATA, BILHETERIA, STANDES PARA FEIRAS, TOTENS EM ALUMINIO, POLTRONAS, PUFES, CAMINHAO DE PALCO, APARELHOS DE ILUMINACAO, IMPRESSAO DE BANNERS E MATERIAIS DIVERSOS, DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DIVERSOS, MAO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA SERVICOS DIVERSOS E SHOWS PIROTECNICOS, MOBILIARIOS DIVERSOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDES, COMERCIO DE MOBILIARIO E TENDAS, SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL; CONFECCAO DE PLACAS E PAINELS, ADESIVOS, PLACAS, FACHADAS, LONAS, IMPRESSOS PUBLICITARIOS E PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, FAIXAS, LUMINOSOS, PLOTAGEM DE VEICULOS, IMPRESSAO DIGITAL					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ENIO CARLOS MIORANDO	<b>CPF/CNPJ</b> 525.344.569-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO	<b>CPF/CNPJ</b> 488.339.409-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ENIO CARLOS MIORANDO	<b>CPF</b> 525.344.569-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 29/09/2014	<b>Número</b> 20145878015	<b>Ato/eventos</b> 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2021, às 10:42:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5MGNAGEH.



PRC2108073860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 27/10/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2136441369

VALIDA

NOME  
**EDUARDO AUGUSTO MIORANDO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9792450-3 SESP PR

CPF  
 050.239.869-85

DATA NASCIMENTO  
 30/11/1991

FILIAÇÃO  
**ENIO CARLOS MIORANDO**  
**LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
**04930611008**

VALIDADE  
**15/10/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**29/04/2010**

OBSERVAÇÕES

*Eduardo Augusto Miorando*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**TOLEDO, PR**

DATA EMISSÃO  
**15/10/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

PARA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2136441369

7483020156  
 PR31721904

Autenticado e copiado para a presente cópia. Original devolvido a parte interessada.

27 OUT 2021

SERVIÇO NOTARIAL

Em Teste Público da Herança

Laezio Borges dos Reis - Tabelião

Maria Lourdes Berwian - Substituta

Jenira Copetti - Escrevente

Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Franciele Diana Prestiger - Escrevente

Bruna Herold - Escrevente

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 28/10/21

# MIORANDO & CIA LTDA

Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisela, Sala 01

Toledo-PR – CEP: 85.905-280

CNPJ: 03.969.016/0001-03

Fone: (45) 3378-2820 | (45) 3054-6268

PROPONENTE MIORANDO & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA CARLOS BARBOSA, 164, JARDIM GISELE, TOLEDO - PR

CNPJ/MF: 03.969.016/0001-03 FONE/FAX: (045-3378-2820)

## ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2021

O abaixo assinado, **ENIO CARLOS MIORANDO**, inscrito no CPF/MF sob n.º **525.344.569-20**, portador da Carteira de Identidade n.º **4.043.765-7**, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **MIORANDO & CIA LTDA**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **EDUARDO AUGUSTO MIORANDO**, inscrito no CPF n.º **050.239.869-85**, portador da Carteira de Identidade n.º **9.792.450-3**, expedida pela SSP/PR é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º **124/2021**, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.



TOLEDO-PR, 26 DE OUTUBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 27/10/21

MIORANDO & CIA LTDA  
ENIO CARLOS MIORANDO  
CIC: 525.344.569-20  
RG: 4.043.765-7

03.969.016/0001-03

Miorando & Cia. Ltda.

Rua Carlos Barbosa, 164 - Jd. Gisela  
85905-280 - Toledo-Paraná

# MIORANDO & CIA LTDA

Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisela, Sala 01

Toledo-PR – CEP: 85.905-280

CNPJ: 03.969.016/0001-03

Fone: (45) 3378-2820 | (45) 3054-6268

PROPONENTE MIORANDO & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA CARLOS BARBOSA, 164, JARDIM GISELE, TOLEDO - PR

CNPJ/MF: 03.969.016/0001-03 FONE/FAX: (045-3378-2820)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2021

MIORANDO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 03.969.016/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR ENIO CARLOS MIORANDO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4.043.765-7, EXPEDIDA PELA SSP/PR, E DO CPF N.º 525.344.569-20, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI N.º 10.520/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREGÃO ACIMA MENCIONADO.

TOLEDO-PR, 26 DE OUTUBRO DE 2021

  
MIORANDO & CIA LTDA  
ENIO CARLOS MIORANDO  
CIC: 525.344.569-20  
RG: 4.043.765-7

03.969.016/0001-03

Miorando & Cia. Ltda.

Rua Carlos Barbosa, 164 - Jd. Gisela  
85905-280 - Toledo-Paraná



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 27/10/21

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**MIORANDO & CIA LTDA ME**

**CNPJ N. 03.969.016/0001-03**

**ENIO CARLOS MIORANDO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, 150, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, portador da Cédula de Identidade n. 4.043.765-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 525.344.569-20 e **LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Carlos Barbosa, 150, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, portadora da Cédula de Identidade n. 3.409.139-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 488.339.409-34, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MIORANDO & CIA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Carlos Barbosa, 164, Sala 01, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41204388957, em 02/08/2000 e Terceira Alteração Contratual arquivada sob n. 20096148730, em 18/09/2009; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

### 1. NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

A atividade econômica da empresa passa a ser: **Locação de Aparelhagem de Som, Serviços de Sonorização de Ambientes; Serviços de Sonorização Volante – Som de Rua; Estúdio de Gravações; Promoção, Organização e Realização de Shows e Eventos; Locação de Estrutura Física de Palco Móvel e seus Componentes; Locação de Banheiros Químicos; Locação de Colchões, Mesas, Cadeiras, Estruturas de Treliças em Alumínio, Móveis para Eventos e Decoração de Ambientes, Forração em Carpê, Tablados, Projetores, Televisões, Aparelhos de CD/DVD, Porta Banners, Disciplinadores, Fechamento em Lata, Bilheteria, Standes para Feiras, Totens em Alumínio, Poltronas, Pufs, Caminhão Palco, Aparelhos de Iluminação, Impressão de Banners e Materiais Diversos, Distribuição de Materiais Diversos, Mão de Obra Terceirizada para Serviços Diversos e Shows Pirotécnicos, Mobiliário Diversos, Montagem e Desmontagem de Standes, Comércio do Mobiliário e Tendas, Serviços de Limpeza em Geral; Confecção de Placas e Painéis, Adesivos, Placas, Fachadas, Lonas, Impressos Publicitários e Promocionais, Banners, Outdoors, Faixas, Luminosos, Plotagem de Veículos, Impressão Digital.**

### 2. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Os sócios **ENIO CARLOS MIORANDO** e **LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO** que possuem na sociedade inteiramente subscrito e realizado um capital social total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), elevam seu capital social para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo que o aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), está sendo integralizado neste ato através do Aproveitamento da Conta Lucros Acumulados, na mesma proporção de quotas já existente, ou seja, 50% para cada sócio.



1/4

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 27/10/21



## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### MIORANDO & CIA LTDA ME

CNPJ N. 03.969.016/0001-03

3. Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ - CAPITAL
ENIO CARLOS MIORANDO	50.000	50.000,00
LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MIORANDO & CIA LTDA ME

**ENIO CARLOS MIORANDO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, 150, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, portador da Cédula de Identidade n. 4.043.765-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 525.344.569-20 e **LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Carlos Barbosa, 150, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, portadora da Cédula de Identidade n. 3.409.139-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 488.339.409-34, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MIORANDO & CIA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Carlos Barbosa, 164, Sala 01, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41204388957, em 02/08/2000 e Terceira Alteração Contratual arquivada sob n. 20096148730, em 18/09/2009; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MIORANDO & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na **Rua Carlos Barbosa, 164, Sala 01, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280.**

2ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **ENIO CARLOS MIORANDO**, nº de quotas 50.000, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
- **LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO**, nº de quotas 50.000, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

  2/4

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 27/10/21



## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**MIORANDO & CIA LTDA ME**

**CNPJ N. 03.969.016/0001-03**

3ª O objeto social é: **Locação de Aparelhagem de Som, Serviços de Sonorização de Ambientes; Serviços de Sonorização Volante – Som de Rua; Estúdio de Gravações; Promoção, Organização e Realização de Shows e Eventos; Locação de Estrutura Física de Palco Móvel e seus Componentes; Locação de Banheiros Químicos; Locação de Colchões, Mesas, Cadeiras, Estruturas de Trelças em Alumínio, Móveis para Eventos e Decoração de Ambientes, Forração em Carpê, Tablados, Projetores, Televisões, Aparelhos de CD/DVD, Porta Banners, Disciplinadores, Fechamento em Lata, Bilheteria, Standes para Feiras, Totens em Alumínio, Poltronas, Pufs, Caminhão Palco, Aparelhos de Iluminação, Impressão de Banners e Materiais Diversos, Distribuição de Materiais Diversos, Mão de Obra Terceirizada para Serviços Diversos e Shows Pirotécnicos, Mobiliário Diversos, Montagem e Desmontagem de Standes, Comércio do Mobiliário e Tendas, Serviços de Limpeza em Geral; Confecção de Placas e Painéis, Adesivos, Placas, Fachadas, Lonas, Impressos Publicitários e Promocionais, Banners, Outdoors, Faixas, Luminosos, Plotagem de Veículos, Impressão Digital.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

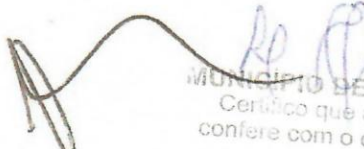

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **ENIO CARLOS MIORANDO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

  
3/4  
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 27/10/21  


## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**MIORANDO & CIA LTDA ME**

**CNPJ N. 03.969.016/0001-03**

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.



Toledo-Pr, 15 de Agosto de 2013.

  
**ENIO CARLOS MIORANDO**

  
**LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO**

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134940172  
Protocolo: 13/494017-2, DE 22/08/2013  
Empresa: 41 2 0438895 7  
MIORANDO & CIA LTDA ME  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

4/4

  
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 27/10/21  






**JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ: 09.185.999/0001-65

Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N

Santa Tereza do Oeste – PR - CEP: 85.825-000

Fone: (45) 3231-1635

E-mail: jpreventos@hotmail.com

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 124/2021

**JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **09.185.999/0001-65** neste ato representada por seu representante legal, o Sr **JEAN MICHEL NECKEL**, portador da Carteira de Identidade n.º**10.034.313-4**, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **073.624.349-60** DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Santa Tereza do Oeste, 26 de Outubro de 2021.

**JEAN MICHEL NECKEL**

RG: 10.034.313-4

CPF: 073.624.349-60

Administrador

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

09.185.999/0001-65  
ESTRUTURAS PARA EVENTOS  
R 277 - KM 608,  
INDUSTRIAL - CEP 85  
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65  
NIRE: 412.0605932-2**

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade civil nº.100343134/SESP/PR, expedida em 12/07/2013, residente e domiciliado na Rod Br 277, SN, Km 608 Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

**2) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel-PR do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade civil nº.99655763/SESP/PR, expedida em 26/11/2003, residente e domiciliado na Avenida Parana, 1088, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000., assistido por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 46166949/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede na Rod Br 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada pelo administrador não sócio **PAULO ROBERTO NECKEL** passa a ser administrada por **JEAN MICHEL NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.  
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802061040. NIRE: 41206059322.  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65  
NIRE: 412.0605932-2**

Folha: 2 de 7

sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65  
NIRE: 412.0605932-2**

Os abaixo identificados e qualificados:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.  
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802061040. NIRE: 41206059322.  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65  
NIRE: 412.0605932-2**

Folha: 3 de 7

**1) JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade civil nº.100343134/SESP/PR, expedida em 12/07/2013, residente e domiciliado na Rod Br 277, SN, Km 608 Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

**2) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel-PR do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade civil nº.99655763/SESP/PR, expedida em 26/11/2003, residente e domiciliado na Avenida Parana, 1088, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000., assistido por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 46166949/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede na Rod Br 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rod Br 277 Km 608, Sn, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCAÇÃO DE PALCOS PARA COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS E QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇÃO EMONTAGEM DE TABULEIROS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.  
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802061040. NIRE: 41206059322.  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65**  
**NIRE: 412.0605932-2**

Folha: 4 de 7

FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFissionais PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFissionais DE SOM, VÍDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MÚSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALÕES E BONECOS INFLÁVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENÁRIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFissional E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS..

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.  
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802061040. NIRE: 41206059322.  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65**  
**NIRE: 412.0605932-2**

Folha: 5 de 7

à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JEAN MICHEL NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.  
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802061040. NIRE: 41206059322.  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65  
NIRE: 412.0605932-2**

Folha: 6 de 7

na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.  
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802061040. NIRE: 41206059322.  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65  
NIRE: 412.0605932-2**

Folha: 7 de 7

Santa Tereza do Oeste-PR, 09 de maio de 2018.

C. VARGAS

*Jean Michel Neckel*  
JEAN MICHEL NECKEL

C. VARGAS

*Paulo Roberto Neckel Junior*  
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR  
assistido por seu pai  
PAULO ROBERTO NECKEL

C. VARGAS

*Paulo Roberto Neckel*  
PAULO ROBERTO NECKEL  
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 70.118.800/9001-6  
Joanildes Lacerda Vargas Pastak - Tabelante e Oficial  
Rua Major Hipólito, 631 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85.825-000  
Fone: (41) 3231-1270 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº w34N3.XVFpV.kG8o5, Controle:  
7VNL4.xO4Ky. Consulte o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de JEAN  
MICHEL NECKEL e PAULO ROBERTO NECKEL (por duas  
vezes). 0007\*1081450

. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - PR, 09 de maio de 2018 -  
11:15:05h.

Em Teste de Verdade

*Sueleni Rodrigues Costa*  
Sueleni Rodrigues Costa  
Escrivente

Serviço Distrital  
Santa Tereza do Oeste - PR  
CEP 85825-000  
Sueleni Rodrigues Costa  
Escrivente Inamovível - CPF 070.522.859-24



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.  
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802061040. NIRE: 41206059322.  
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.034.313-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.034.313-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/2013

NOME: JEAN MICHEL NECKEL

FILIAÇÃO: PAULO ROBERTO NECKEL  
IVANI MARGARIDA ERBES

NATURALIDADE: MAL CAND RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1990

DOC ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, ENTRE R OESTE  
C.NASC=38, LIVRO=1A, FOLHA=10

CPF: 073 624 349-60

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 27/10/21



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA		<b>Protocolo:</b> PRC2108266136			
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41206059322	<b>CNPJ</b> 09.185.999/0001-65	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 01/11/2007	<b>Início de Atividade</b> 01/11/2007		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR 277, Nº S/N, KM 608, DISTRITO INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000					
<b>Objeto Social</b> LOCAÇÃO DE PALCOS PARA COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS E QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MUSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALÕES E BONECOS INFLÁVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 057.272.759-38	<b>Participação no capital</b> R\$ 440.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> JEAN MICHEL NECKEL	<b>CPF/CNPJ</b> 073.624.349-60	<b>Participação no capital</b> R\$ 360.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> PAULO ROBERTO NECKEL	<b>CPF/CNPJ</b> 647.979.619-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> PAI/ASSISTENTE	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JEAN MICHEL NECKEL	<b>CPF</b> 073.624.349-60	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 05/06/2018	<b>Número</b> 20182953700	209 / 209 - COMUNICACAO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2021, às 09:05:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KESQSVD.



PRC2108266136

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Marina Esteves Santos

Agente Interina

Rua Marcelino Ramos, 190 - Sala A - Centro - CEP: 85825-000 - Santa Tereza do Oeste - PR - Fone: (45) 3231-1709



Livro: 40-P

Folha: 004/006



**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:** JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME a favor de JUCIER SAVARIS, na forma abaixo declarada:-

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (20/06/2018), neste Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Hipolito, nº 638, centro, em cartório, perante mim Tabelião e Oficial e na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu, **como Outorgante:- JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.185.999/0001-65, com NIRE nº4120605932-2 junto a Junta Comercial do Paraná, com sede na Rodovia BR 277, S/n, Distrito Industrial em Santa Tereza do Oeste-PR, tudo em conformidade com contrato social e suas alteração e certidão simplificada da Junta Comercial emitida digitalmente aos 13/06/2018 pela Junta Comercial do Paraná- Curitiba-PR, as quais ficam arquivadas neste ofício as fls.087 do arquivo/pasta 10 de contratos sociais e certidões simplificadas, **neste ato representado nos termos, por seu sócio administrador: JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Serviços gerais, filho de PAULO ROBERTO NECKEL e IVANI MARGARIDA ERBES, natural de marechal candido rondon /PR, nascido em 08/10/1990, portador da Cédula de Identidade nº 10.034.313-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.624.349-60, residente e domiciliado à BR 277 KM 608, s/nº, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, reconhecido como o próprio por mim, Pdro Henrique de Freitas Carrilho Escrevente Substituto e das testemunhas referidas, do que dou fé, conforme os documentos que me foram apresentados. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui **seu bastante procurador:- JUCIER SAVARIS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1.305.574/SSP/SC, expedida em 29/12/1980, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, 1092, Cascavel-PR; ao qual conferimos mais amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora outorgante, podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar a venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sub-locar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser pelo preço, forma e condições que ajustar, bem móveis ou imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do outorgante, adquirir quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos na forma da lei, representar a outorgante apresentando-se perante Serviços Notariais de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais ofícios e serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto a Prefeitura Municipal, podendo para tanto representar, assinar e responder por toda e quaisquer tipo ou modalidade de licitações, contratos, requerimentos, alegações, promovendo e assinando o que necessário for, assinar Escrituras Públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros; Representar perante quaisquer AGENCIAS BANCÁRIAS e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTARIOS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Marina Esteves Santos

Agente Interina

Rua Marcelino Ramos, 190 - Sala A - Centro - CEP: 81.200-000 - Santa Tereza do Oeste, PR - Fone: (41) 3231-1709



Livro: 40-P

Folha: 004/006

operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança; emitir endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de câmbio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimo/financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/ financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie; receber PIS, PASEP, FGTS, representar o outorgante apresentando-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública, e outras, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, declarar o que preciso for necessário aos interesses do outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defende-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar Advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula AD-JUDICIA, e mais dos poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação e fazer acordos, representar, mais o outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; Previdência Privada, INSS e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos, fazer provas documentais; representar o outorgante junto a qualquer seguradora, podendo receber importâncias que o outorgante tenha direito em forma de ordem de pagamento e ou cheque nominal, e prestar declarações e esclarecimentos, receber e dar quitações, dando tudo pôr bom firme e valioso, como se todos os atos praticados pela parte mandatária presente estivesse, e inclusive junto a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ podendo outorgada vender suas quotas, estipular valores e condições de pagamentos, receber valores, passar recibos, dar quitação, assinar declarações, contratos, termos, atas, livros e demais documentos necessários, prestar as informações que forem solicitadas, assinar aberturas e alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições, assinar Baixa e ou transferência da empresa requerer, declarar, alegar, assinar quaisquer documentos necessários quer público ou particular, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ficando vedado o substabelecimento da mesma. **Tendo a presente prazo indeterminado de validade**, Enfim praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando comparecimento das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18 da Doutra Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Ato protocolado sob nº 0000167/2018 nesta data. Eu, (a.), Suelem Rodrigues Costa, Escrevente, a digitei, conferi, assinou em público e raso. Eu, (a.), Pedro Henrique de Freitas Carrilho,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE • COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ  
Marina Esteves Santos  
Agente Interina

Rua Marcelino Ramos, 190 - Sala A - Centro - CEP 85825-000 - Santa Tereza do Oeste - PR - Fone: (45) 3231-1709



**Livro: 40-P**

**Folha: 004/006**


Escrevente Substituto, a subscrevi, conferi, assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71. Selo Digital Nº q6ecM.EwLct.HPvvo, Controle: 4DMFt.coP92. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto Santa Tereza do Oeste-PR, 20 de junho de 2018. (aa.) JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, JEAN MICHEL NECKEL, Representante do outorgante. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Marina Esteves Santos, Agente Interina, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72(VRC 6,00) Funrejus: R\$1,93, pago através da guia nº 14000000006398791 em 14/12/2020, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,39, ISSQN: R\$0,39. Total: R\$11,23.

Santa Tereza do Oeste, 14 de dezembro de 2020.



O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

  
Marina Esteves Santos  
Agente Interina



Egida Cristina Batista  
Escrevente Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JUCIER SAVARIS**

FILIAÇÃO  
**JOSÉ LUDOVICO SAVARIS**  
**MARIA DULCE SAVARIS**

DATA NASCIMENTO **06/07/1975** NATURALIDADE **CEU AZUL/PR**

ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

*JH*  
ASSINATURA DO TITULAR

06/07/1975

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF **076.020.359-68**

REGISTRO GERAL **15.788.355-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/11/2019**

REGISTRO CIVIL

COMARCA=CASCADEL/PR, 2 OFÍCIO  
C.CAS=11899, LIVRO=40B, FOLHA=199

REGISTRO CIVIL

*Marcus Vinícius da Costa Nichilotto*  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHILOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 27/10/21

*[Handwritten Signature]*



# OPD ESTANDES LTDA.

CNPJ: 29.245.763/0001-84 Inscrição Estadual Isenta  
Rua Cabral, 2691 - Marechal Cândido Rondon - PR - 85.960-000

Responsável: Paulinho Dewes

## ANEXO VII

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 124/2021

O abaixo assinado, **ESTANDES OPD LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.º 29.245.763/0001-84, com sede à Rua Cabral, 2691, Bairro Alvorada, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, representada neste ato por seu Representante Legal, o/a Sr/a **OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES**, portador/a do documento de identidade RG n.º 10.852.383-2, emitido pela SSP/pr, e do CPF n.º 090.599.159-17, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **PAULINHO DEWES**, portador/a do documento de identidade RG n.º 3.205.586-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 577.369.369-00, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 124/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) formular lances ou ofertas verbais; c) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; d) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; e) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe

Marechal Candido Rondon, PR, 20 de Outubro de 2021.

OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES

Responsável Legal

RG: 10.852.383-2 SESP/PR

**O melhor para seu evento!**



# OPD ESTANDES LTDA.

CNPJ: 29.245.763/0001-84 Inscrição Estadual Isenta  
Rua Cabral, 2691 - Marechal Cândido Rondon - PR - 85.960-000

Responsável: Paulinho Dewes

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 124/2021

ESTANDES OPD LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 29.245.763/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES, portador(a) do RG n.º 10.852.383-2 expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º. 090.599.159-17 **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Marechal Candido Rondon, PR, 20 de Outubro de 2021.

*Otávio A. P. Dewes*

OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES

Responsável Legal

RG: 10.852.383-2 SESP/PR

**O melhor para seu evento!**

Escrit. 45 3254 - 2376 - 45 99837 - 1861 / Paulinho - 45 99837 - 5648 / Geane - 45 99837 - 2132 / OTÁVIO 45 33837 - 5652

[marechaleventos@hotmail.com](mailto:marechaleventos@hotmail.com)





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTANDES OPD LTDA			Protocolo: PRC2108876865		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209885011	CNPJ 29.245.763/0001-84	Data de Ato Constitutivo 11/12/2017	Início de Atividade 11/12/2017		
<b>Endereço Completo</b> Rua CABRAL, Nº 2691, BAIRRO ALVORADA - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
<b>Objeto Social</b> Serviços de aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de atividades de sonorização e de iluminação; Serviços de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais;					
<b>Capital Social</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES	090.599.159-17	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES	090.599.159-17	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 05/05/2021	41209885011	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2021, às 07:58:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHGJGAU2.



PRC2108876865

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES  
CNPJ/MF: nº 29.245.763/0001-84**

Folha: 1 de 4

Pelo presente instrumento de Contrato Social de transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

**OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/2001, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 090.599.159-17, portador da carteira de identidade RG nº. 108523832 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cabral, 2691, Alvorada, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, Titular do Empresário Individual **OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES**, com sede e domicílio na Rua Cabral, 2691, Alvorada, CEP: 85960-000, em Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41805928883 em 11/12/2017 e no CNPJ sob nº 29.245.763/0001-84, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo Jurídico Limitada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **ESTANDES OPD LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a participação do sócio **OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES**, fica assim distribuído:

Nome	%	Cotas	Valor R\$
OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES	100	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	25.000	R\$ 25.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida Sociedade Empresária Limitada, com o teor seguinte.

**CONTRATO SOCIAL  
ESTANDES OPD LTDA  
CNPJ/MF: nº 29.245.763/0001-84**

**OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/2001, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 090.599.159-17, portador da carteira de identidade RG nº. 108523832 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cabral, 2691, Alvorada, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ESTANDES OPD LTDA**, com sede na Rua Cabral, 2691, Alvorada, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no

*U. Augusto*

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES  
CNPJ/MF: nº 29.245.763/0001-84**

Folha: 2 de 4

CNPJ/MF sob nº. 29.245.763/0001-84, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma **ESTANDES OPD LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de 11/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem a sua sede na Rua Cabral, 2691, Alvorada, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: **Serviço de aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de atividades de sonorização e de iluminação; serviços de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais;**

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuídos da seguinte forma:

Nome	%	Cotas	Valor R\$
OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES	100	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	25.000	R\$ 25.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pelo sócio **OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

*Otávio*

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES  
CNPJ/MF: nº 29.245.763/0001-84**

Folha: 3 de 4

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES  
CNPJ/MF: nº 29.245.763/0001-84**

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 27 de abril de 2021.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

Otavio A. P. Dewes  
OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
Fárida Nardello - Tabela | Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000002511721E

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fe. a(s) assinatura(s) de:  
[72anhcz1]-OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES.....

Marechal Cândido Rondon  
30 de Abril de 2021.

*Fárida Nardello*  
de verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDIR GILMAR PRASS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043519/O-3, inscrito no CPF nº 70410046949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
70410046949	043519/O-3	EDIR GILMAR PRASS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 09:21 SOB Nº 41209885011.  
PROTOCOLO: 212608274 DE 05/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103096424. CNPJ DA SEDE: 29245763000184.  
NIRE: 41209885011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.  
ESTANDES OPD LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		REGISTRO GERAL: <b>3.205.586-9</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2011
<b>RG: 3.205.586-9</b>		NOME: <b>PAULINHO DEWES</b>	
		FILIAÇÃO: NORBERTO DEWES JOSEPHINA LUCILIA DEWES	
POLEGAR DIREITO		NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR	DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1968
		DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE C.NASC=6912, LIVRO=6A, FOLHA=229	
ASSINATURA DO TITULAR		CPF: 577.369.369-00	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CURITIBA/PR	
			
		NEWTON TADEU ROCHA DIRETOR	É PROIBIDO PLASTIFICAR
		ASSINATURA DO DIRETOR	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 27/10/27  
A



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**J. D. MIRANDA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 03.491.956/0001-21**  
**NIRE: 412.0422052-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) JUVENIL DONIZETE MIRANDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1967, natural de Alpinópolis-MG, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.087.509-20, portador da carteira de identidade civil nº.4688260-1/SESP/PR, expedida em 21/07/1986, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 755, Malucelli, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

**2) LEO ANTUNES TELES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/10/1984, natural de Lindoeste-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.961.089-01, portador da carteira de identidade civil nº.9.499.948-0/SESP/PR, expedida em 26/02/2002, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 601, Malucelli, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. D. MIRANDA & CIA LTDA**, com sede na Rua Internacional, 647, Malucelli, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.491.956/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0422052-5 em 10/11/1999; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de J. D. MIRANDA & CIA LTDA, passa a denominar-se, a partir desta data, **JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio LEO ANTUNES TELES, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio **JUVENIL DONIZETE MIRANDA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JUVENIL DONIZETE MIRANDA	100.00	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **JUVENIL DONIZETE MIRANDA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**J. D. MIRANDA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 03.491.956/0001-21**  
**NIRE: 412.0422052-5**

**§1.º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º-** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA**  
**CNPJ/MF: 03.491.956/0001-21**  
**NIRE: 412.0422052-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) JUVENIL DONIZETE MIRANDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1967, natural de Alpinópolis-MG, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.087.509-20, portador da carteira de identidade civil nº.4688260-1/SESP/PR, expedida em 21/07/1986, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 755, Malucelli, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA**, com sede na Rua

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****J. D. MIRANDA & CIA LTDA****CNPJ/MF: nº 03.491.956/0001-21****NIRE: 412.0422052-5**

Internacional, 647, Malucelli, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.491.956/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0422052-5 em 10/11/1999; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Internacional, 647, Malucelli, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRODUCAO DE ESPETACULO DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SON E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS..**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JUVENIL DONIZETE MIRANDA	100.00	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**J. D. MIRANDA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 03.491.956/0001-21**  
**NIRE: 412.0422052-5**

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JUVENIL DONIZETE MIRANDA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**J. D. MIRANDA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 03.491.956/0001-21**  
**NIRE: 412.0422052-5**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste-PR, 23 de junho de 2020.

---

**JUVENIL DONIZETE MIRANDA**

---

**LEO ANTUNES TELES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05596108901	LEO ANTUNES TELES
66208750920	JUVENIL DONIZETE MIRANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 13:57 SOB Nº 20202565998.  
PROTOCOLO: 202565998 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002625326. NIRE: 41204220525.  
JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 124/2021

**JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.491.956/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) **DANIELE SEHN**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.222.444-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 077.583.199-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Santa Tereza do Oeste-Pr, 27 de Outubro de 2021



Daniele Sehn  
CPF 077.583.199-98  
RG n 10.222.444-2 SESP-PR  
Representante Legal

Daniele Sehn  
CPF 077.583.199-98  
RG 10.222.444-2  
Representante Legal

TRANSAMÉRICA RODEIO SHOW  
CNPJ 03.491.956/0001-21  
JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA.  
Rua Internacional, 647 - Malucelli  
Santa Tereza do Oeste - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANIELE SEHN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10222444-2 SESP PR

CPF: 077.583.199-98 DATA NASCIMENTO: 23/09/1990

FILIAÇÃO: LIRIO SEHN  
 RENI TERESINHA SEHN

PERMISSÃO: ACE CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04592936340 VALEZIDE: 28/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 20/03/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Danielle Sehn*

LOCAL: SANTA TEREZA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 28/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 00211419177 PR915381603

PARANÁ




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1814972336

PROIBIDO PLASTIFICAR 1814972336

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 27/10/21





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JUVENIL DONIZETE MIRANDA					
		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 46882601 SESP PR			
		CPF 662.087.509-20	DATA NASCIMENTO 03/07/1967		
FILIAÇÃO ARLINDO RODRIGUES MIRANDA OSTELINA AUGUSTA MIRANDA					
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AE		
Nº REGISTRO 01058746427		VALIDADE 16/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 18/01/2000		
OBSERVAÇÕES EAR					
<i>Juvenil Donizete Miranda</i>					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL SANTA TEREZA DO OESTE, PR		DATA EMISSÃO 21/08/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		04473460926 PR918403934			
PARANÁ					
DENATRAN		CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Paulak

Oficial Vitalicia do Registro  
Civil, Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho

Juramentado Substituto

Livro: 40-P

Folha: 035/036

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J.D  
MIRANDA & CIA LTDA a favor de DANIELE  
SEHN, na forma abaixo declarada:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (27/07/2018), neste Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Hipolito, nº 638, centro, em cartório, perante mim, Pedro Henrique de Freitas Carrilho- Escrevente Substituto e na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu, **como Outorgante:- J.D MIRANDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.491.956/0001-21, com sede à Rua Internacional nº 647, Malucelli em Santa Tereza do Oeste-PR, tendo como último arquivamento sua Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial), Consolidação de Contrato/Estatuto registrado em 25/06/2018 sob nº 20182140377, tudo conforme Certidão Simplificada expedida em 17/07/2018, pela Junta Comercial do Paraná, documentos estes, arquivados nestas Notas, às fls 90, da pasta nº 10 de Arquivamento de Contratos Sociais e Certidões Simplificadas neste ato representado nos termos, por seu sócio administrador **JUVENIL DONIZETE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Promotor de Eventos, filho de ARLINDO RODRIGUES MIRANDA e OSTELINA AUGUSTA MIRANDA, natural de ALPINÓPOLIS/MG, nascido em 03/07/1967, portador da Cédula de Identidade nº 4.688.260-1/SSP/PR, expedida em 21/07/1986, inscrito no CPF/MF sob nº 662.087.509-20, residente e domiciliado à Rua Internacional nº 647 - Bairro MALUCELLI, SANTA TEREZA DO OESTE-PR, Santa Tereza do Oeste-PR; reconhecido como o próprio por mim, Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Juramentado, e das testemunhas referidas, do que dou fé, conforme os documentos que me foram apresentados. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui **sua bastante procuradora:- DANIELE SEHN**, brasileira, divorciada, setor de licitação, filha de LIRIO SEHN e RENI TERESINHA SEHN, natural de Santa Helena/PR, nascida em 23/09/1990, portadora da Cédula de Identidade nº 10.222.444-2/SSP/PR, expedida em 10/11/2004, inscrita no CPF/MF sob nº 077.583.199-98, residente e domiciliada à Rua Internacional, nº 647 - Bairro Malucelli, Santa Tereza do Oeste-PR; à qual confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para representar o outorgante para participar, assinar e responder por toda e quaisquer tipo ou modalidade de licitações, contratos, requerimentos, alegações, promovendo e assinando o que

MUNICÍPIO DE SANTA  
TEREZA DO OESTE



COMARCA DE CASCAVEL  
PARANÁ

OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Pavlak

Oficial Vitalicia do Registro  
Civil, Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho

Juramentado Substituto

Livro: 40-P

Folha: 035/036

necessário for; Não podendo Substabelecer; ficando a cargo da mandatária nomeada a obrigação de comprovar a propriedade do mesmo no momento da utilização dos poderes outorgados. os elementos declaratórios deste Instrumento, inclusive dados qualificadores da procuradora, bem como do objeto da presente, foram informados pelas partes, sem apresentação de documentos comprobatórios, e após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a feito mediante a lavratura e cobrança de novo ato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando comparecimento das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18 da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. . . Ato protocolado sob nº 0000210/2018 nesta data. Eu, (a.), Suelem Rodrigues Costa, Escrevente, a digitei, conferi, assino em público e raso. Eu, (a.), Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã, a subscrevi, conferi, assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71. Selo Digital Nº rmw2P.MnZ7m.yft2t. Controle: WfmL9.qYwqu. Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã Santa Tereza do Oeste-PR, 27 de julho de 2018. (aa.) J.D MIRANDA & CIA LTDA, JUVENIL DONIZETE MIRANDA, Representante do outorgante. Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu.(a.), Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

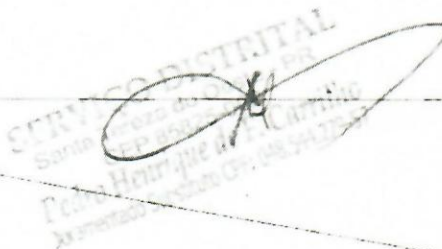
Santa Tereza do Oeste-PR, 27 de julho de 2018

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Pedro Henrique de Freitas Carrilho  
Escrevente Substituto

OFÍCIO DE MERCEDES - PR  
confere em que a presente cópia  
concorde com o documento original

Mercedes-PR 27/10/21



FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
rmw2P.MnZ7m.yft2t  
Controle:  
WfmL9.aYwau  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA		Protocolo: PRC2108805840				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204220525	CNPJ 03.491.956/0001-21	Data de Ato Constitutivo 28/10/1999	Início de Atividade 10/11/1999			
Endereço Completo Rua INTERNACIONAL, Nº 647, MALUCELLI - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000						
Objeto Social PRODUCAO DE ESPETACULO DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SON E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JUVENIL DONIZETE MIRANDA		662.087.509-20	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome JUVENIL DONIZETE MIRANDA		662.087.509-20	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação	
Data 25/06/2020		20202565998	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2021, às 14:21:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XKVNXS5**.



PRC2108805840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral